

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 117/2017

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Eng.º José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Sapataria os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1 - Ex-Escola EB1 de Sapataria

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|------|
| Presidente | António Manuel Estevão Amante | n.º de inscrição | 2027 |
| Vice-Presidente: | Vânia Sofia Eleutério Baltazar | n.º de inscrição | 1391 |
| Secretário | João Victor Coelho Eleutério | n.º de inscrição | 17 |
| Escrutinador | Hugo Fernando Esteves Carago | n.º de inscrição | 2230 |
| Escrutinador | Ana Isabel dos Reis Lourenço | n.º de inscrição | 1449 |

Secção de Voto n.º 2 - Ex-Escola Primária de Pêro Negro

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------------|--------|
| Presidente | João da Piedade Santos | n.º de inscrição | A-362 |
| Vice-Presidente: | Eurico Alexandre André Ruivo | n.º de inscrição | A-1247 |
| Secretário | Albertino Eugénio Sousa Guedes | n.º de inscrição | B-700 |
| Escrutinador | Nuno Miguel Pechincha Rodrigues | n.º de inscrição | A-886 |
| Escrutinador | António Manuel Lourenço Azevedo Brito | n.º de inscrição | A-1313 |


Secção de Voto n.º 3 – Ex-Escola EB1 de Serreira

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------|
| Presidente | Edmundo José Carreira Desidério | n.º de inscrição | B-414 |
| Vice-Presidente: | Martinho José Soares | n.º de inscrição | 849 |
| Secretário | Sérgio Alexandre Alves André | n.º de inscrição | B-578 |
| Escrutinador | Luís Manuel Carlos Morais Cardoso | n.º de inscrição | B-333 |
| Escrutinador | Telmo José Esteves Ferreira | n.º de inscrição | 1228 |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Sobral de Monte Agraço, 14 de Setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais